



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EDITAL nº 01/2026 (ABERTURA)

19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, por meio do Subdefensor Público-Geral e da Coordenação Geral do Estágio Forense, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal nº 80/1994, Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e da Lei Fed nº 11.788/2008, torna público e faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o 19º Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do presente edital e da legislação de regência.

1 - DO ESTÁGIO

1.1 O estágio extracurricular será realizado na Defensoria Pública do Estado de Roraima e obedecerá ao que dispõe a Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e a Lei Federal nº 11.788/2008.

1.1.1 O estágio proporcionará ao acadêmico o contato com as atividades defensoriais, bem como o auxiliará no desenvolvimento da prática forense.

1.1.2 O estagiário aprovado será designado para auxiliar um membro da Defensoria Pública Estadual, presencialmente ou online, podendo acompanhá-lo em todas as atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive no exame de autos e documentos, realização de pesquisas, organização de notas e fichários, controle do recebimento e devolução de autos, bem como poderá estar presente às audiências e sessões do Tribunal do Júri e Tribunal de Justiça.

1.1.3 O estagiário, na modalidade online, deverá participar de atividades presenciais periódicas, sob a orientação do Coordenador-Geral do Estágio Forense.

1.2 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido nos casos previstos no § 2º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Caso haja interesse da Instituição, o estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.3 O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo vigente e auxílio-transporte, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), nos termos do art. 12, da Lei Federal nº 11.788/2008 e art. 51, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Deste valor poderão ser descontadas as faltas injustificadas, cabendo ao estagiário ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida.

1.4 É assegurado ao estagiário, após o período de 01 (um) ano e renovado o seu termo de compromisso, recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da bolsa-auxílio, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias acadêmicas do estagiário, sendo vedado o gozo do recesso em período fracionado.

1.4.1 Aos estagiários, cuja duração do estágio for inferior a 01 (um) ano, o período de recesso será computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecúnia, a ser paga no mês subsequente ao desligamento do estágio, não tendo o estagiário o direito ao gozo dos dias de forma antecipada.

1.5 O estagiário que exercer as suas funções por no mínimo 01 (um) ano, receberá certificado válido como título no processo seletivo para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 164/2010. Para os demais casos, será emitida apenas a declaração comprobatória do período de estágio.

1.6 O estágio extracurricular desenvolvido na Defensoria Pública do Estado de Roraima não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, na forma do disposto no § 1º do art. 12 da Lei Federal nº 11.788/2008.

2 - DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para preenchimento de vagas na capital e no interior do Estado de Roraima, para atividades presenciais ou telepresenciais.

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

2.3 O candidato aprovado e convocado poderá pleitear, ao Coordenador Geral do Estágio, por intermédio de requerimento próprio (Anexo VI) sua reclassificação na lista do seletivo, hipótese em que passará ao último lugar da lista de aprovados.

2.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, assegurando-se o direito de inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 O(A) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) no processo seletivo será nomeado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

Parágrafo único Os(as) candidatos(as) com deficiência que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como os casos assentados na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no [Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação de provas e nota mínima exigida para aprovação.

3.5 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º do [Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018](#), deverão ser requeridos por escrito, por ocasião das inscrições, à Coordenação Geral do Estágio, se aplicável.

3.6 O candidato com deficiência deverá especificar a deficiência no formulário de inscrição e instruí-lo com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, assinado por médico especialista na área da deficiência, com indicação do nome e CRM do médico, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e/ou do local, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar:

- a) que está ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições;
- b) que deseja concorrer às respectivas vagas reservadas.

3.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições constantes nos itens 3.1 a 3.7 do presente edital implicará a perda do direito a concorrer para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a integrar a listagem de ampla concorrência.

4 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

4.1 Serão reservadas aos(as) candidatos(as) negros 10% (dez por cento) das vagas existentes e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

4.1.1. Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.1.2. O(A) primeiro(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) no processo seletivo será nomeado para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas, a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem pertencentes à população negra, na condição de pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do(a) candidato(a) após a conclusão da inscrição.

4.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no(a) candidato(a) que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.

4.4 Os(as) candidatos(as) negros(as) que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.5 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se pertencente à população negra, na condição de preto(a) ou pardo(a), terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

4.6 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

4.7 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) negros(as) aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

4.8 Os(as) candidatos(as) negros(as) poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

4.9 Os(as) candidatos(as) negros(as) não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas à população indígena.

4.10 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

- a. Optar por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as), preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- b. Se aprovado no certame, deverá submeter-se à entrevista prevista no item 4.16 deste Edital; e
- c. Que está ciente de que, na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, não permanecendo na disputa pelas vagas destinadas à ampla concorrência ou às pessoas com deficiência.

4.10.1 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo.

4.10.2 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal, na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.11 Os(as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas à população negra.

4.12 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, será publicada no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>) lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que optaram por concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as).

4.12.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.12.

4.12.2 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, serão divulgadas no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>) as respostas aos recursos interpostos.

4.13 O(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos(as) negros(as).

4.14 Em caso de desistência de candidato(a) negro(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a) classificado(a) imediatamente após o(a) desistente.

4.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.16 Após a divulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, será formada comissão especial para avaliação das declarações de pertencimento à população negra, constituída por um(a) Defensor(a) Público(a) e mais dois servidores(as) da DPE/RR, com representatividade de raça e idoneidade reconhecida, todos indicados pelo Conselho Superior e designados(as) pelo Defensor Público-Geral.

4.17 Após a divulgação dos resultados da última etapa do processo seletivo, a comissão especial realizará entrevista, convocada em edital específico, com todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas à população negra, com a finalidade específica e exclusiva de se avaliar o fenótipo dos(as) candidatos(as).

4.17.1 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do(a) candidato(a).

4.18 Sobrevida decisão que não reconheça a condição de negro(a), o(a) candidato(a) será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

4.19 O(A) candidato(a) que não comparecer à convocação para a referida entrevista também será eliminado(a) da lista específica de candidatos negros, permanecendo na lista geral, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

4.20 A Defensoria Pública do Estado de Roraima exime-se das despesas com viagens e estada dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a entrevista de que trata este item.

5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS(ÀS) CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

5.1 Serão reservadas aos(às) candidatos(as) indígenas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

5.1.1 Quando a aplicação do percentual indicado no art. 1º da Resolução nº 66/2021 resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

5.1.1.1 O(a) primeiro(a) candidato(a) indígena classificado(a) no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 4ª vaga aberta e depois a cada intervalo de 10 (dez) vagas. Durante o prazo de validade do processo seletivo, se houver a oferta de mais vagas a nomeação se dará a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

5.2 Poderão concorrer às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas aqueles(as) que se autodeclararem durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do processo seletivo.

5.3 Após a divulgação do resultado da última etapa do processo seletivo, todos(as) os (as) candidatos(as) classificados(as) inscritos(as) para as vagas reservadas às pessoas indígenas serão convocados(as) para apresentar, ao menos um dos seguintes documentos:

- a) declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas, **OU**;
- b) documento do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

5.4 A autodeclaração e a documentação apresentada mencionada no item 5.3 terá validade somente para este processo seletivo.

5.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa de pertencimento a povos indígenas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se já nomeado(a), o ato da sua nomeação ficará sujeito à anulação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 Os (as) candidatos(as) que não atenderem, integralmente, ao disposto neste Capítulo não concorrerão à reserva de vagas aos(às) candidatos(as) indígenas.

5.7 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, será publicada, no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>), lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) que foram deferidos(as) para concorrerem às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) indígenas.

5.7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.7.

5.7.2 Conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital, serão divulgadas no site do processo seletivo as respostas aos recursos interpostos.

5.8 Os (as) candidatos(as) indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua pontuação/classificação no processo seletivo.

5.9 O(a) candidato(a) classificado(a) que, no ato da inscrição, declarou-se indígena e obteve o deferimento de sua solicitação de acordo com o item 5.7, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.9.1 O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos estabelecidos no item 5.3 permanecerá no certame, mas disputando entre as vagas da ampla concorrência, caso tenha pontuação/classificação para figurar entre os classificados para a concorrência geral e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos(as) com deficiência.

5.10 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo próximo(a) candidato(a) dessa mesma lista.

5.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

5.12 Os (as) candidatos(as) indígenas poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, observadas as normas constantes deste Edital.

5.13 Os (as) candidatos(as) indígenas não poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos (as) candidatos(as) negros(as).

5.14 Os (as) candidatos(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos indígenas.

5.15 O(a) candidato(a) inscrito(a) como indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos (as), no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas.

6 - DOS REQUISITOS PARA SER ESTAGIÁRIO

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, na data em que for convocado para preencher a vaga, atender todos os requisitos a seguir elencados:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei nº 11.788/08);
- b) Estar no gozo dos direitos políticos;
- c) Não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folhas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- d) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;
- e) Ser acadêmico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, em conformidade com o art. 145, da Lei Complementar nº 080/1994, e estar devidamente matriculado em uma unidade da Instituição de Ensino Superior no estado de Roraima, comprovando essa regularidade mediante certidão emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do documento;
- f) Não ser terceirizado ou servidor (efetivo, comissionado ou cedido/lotado) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nem exercer atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais;
- g) Não estar desenvolvendo estágio extracurricular em outra entidade/instituição pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;

h) Não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário, Polícias (Civil, Penal, Militar ou Federal), Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal ou Estadual.

6.2 Será vedada a designação e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não preencher os requisitos elencados no item 6.1 e/ou que, entre a realização das provas e a data da convocação, concluir o Curso de Direito ou não renovar a respectiva matrícula.

7 - DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição para concorrer às vagas do cadastro de reserva será conforme o seguinte:

a. Das 00h00min do dia 19.02 às 23h59min do dia 16.03.2026, preenchendo no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>) as informações exigidas no formulário de inscrição e anexando os documentos exigidos no item 7.2 do presente edital; **OU**

b. Presencialmente, das 08h00min às 12h00min dos dias 19.02 a 16.03.2026, na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, situada na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR (anexo I).

7.1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo todos os acadêmicos matriculados no curso de direito, a partir do 5º semestre, observando-se, no entanto, para fins de convocação, os requisitos dispostos no item 6, do presente Edital.

7.2 No ato da inscrição, além do preenchimento dos formulários cabíveis, deverão ser anexados os seguintes documentos (**em formato pdf**):

a) Cópia do Documento de identidade oficial, com foto;

b) Cópias dos Históricos Escolares do 1º, 2º, 3º e 4º semestres do curso de bacharelado em Direito, emitidos por Instituição de Ensino Superior no Estado de Roraima, reconhecida pelo MEC, contendo as médias semestrais de cada matéria cursada;

c) Declaração de matrícula pela instituição de ensino superior, emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias.

7.3 Não serão validadas/confirmadas ou efetivadas inscrições, conseqüentemente, não poderão participar do presente processo seletivo, os candidatos que não atenderem às condições previstas nos itens 7.1 e 7.2.

7.4 A lista de candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os resultados de todas as fases do presente certame, serão publicados em edital e disponibilizados no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>)

7.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

7.6 O candidato, no ato da inscrição, poderá manifestar interesse em estágio online.

8 - DA ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO

8.1 O processo seletivo consistirá em análise do coeficiente de rendimento, pela comissão do processo seletivo designado por Portaria do Defensor Público-Geral do Estado.

8.2 A avaliação do histórico escolar (COEFICIENTE DE RENDIMENTO) será considerada para efeitos eliminatórios e classificatórios.

8.3 A análise de histórico escolar obedecerá aos seguintes procedimentos: Soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas (do 1º ao 4º período/semestre), independentemente de aprovação, dividindo-se esse total pelo número de disciplinas cursadas, incluindo aquelas em que houve reprovação.

8.4 Na análise das notas do histórico escolar serão consideradas para fins de cálculo, 02 (duas) casas decimais, ainda que a instituição de ensino utilize outra metodologia.

8.5 A análise do histórico escolar será realizada pelos membros da Comissão Organizadora do Seletivo.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO
Média dos 04 (quatro) semestres

8.6 Ocorrendo empate no COEFICIENTE DE RENDIMENTO, serão critérios de desempate:

a. Idade mais avançada;

b. Período/Semestre do curso mais avançado.

8.7 Será eliminado do certame os candidatos que atingirem COEFICIENTE DE RENDIMENTO menor do que 7,00 (sete).

9 - DOS RECURSOS

9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme datas previstas no cronograma do seletivo (Anexo II).

9.2 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, pelo e-mail seletivos@rr.def.br, a fim de se verificar as condições de admissibilidade do inconformismo do candidato OU presencialmente, das 8 às 12 horas, em formulário próprio (Anexo IV), cujo protocolo será na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima - ESDEP, localizada na rua Coronel Pinto, nº 84, Centro, Boa Vista-RR.

9.3 O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido pela Comissão.

9.4 O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Seleção designada e o resultado será divulgado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como disponibilizado ao recorrente na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima - ESDEP.

9.5 O resultado final da seleção será divulgado no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE.

9.6 Do resultado dos recursos ou da homologação não caberá recurso para a autoridade superior.

10 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 A nota final corresponderá à **ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO**.

10.1.1 Haverá a formação de 04 (quatro) listas de aprovados, sendo 01 (uma) para concorrência ampla (abrangendo todos os candidatos aprovados no certame), 01 (uma) exclusiva dos candidatos com deficiência, 01 (uma) para negros e 01 (uma) para indígenas, devidamente aprovados.

10.2 Será eliminado do certame os candidatos que atingirem COEFICIENTE DE RENDIMENTO menor do que 7,00 (sete).

10.3 No caso de empate na classificação, terá preferência o candidato mais idoso, ou, persistindo o empate, o mais adiantado no curso.

10.4 Após a solução de eventuais empates e homologação do resultado, a relação dos aprovados no processo seletivo será publicada no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE, pela ordem de classificação.

10.5 A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado.

10.6 - Os candidatos convocados para o estágio deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 Foto 3x4;
- b) RG (cópia);
- c) CPF (cópia);
- d) Título de Eleitor (cópia);
- e) Comprovante de votação da última eleição (cópia);
- f) Comprovante de Residência (cópia);
- g) Cartão de Vacina Atualizado;
- h) Comprovante de Conta Corrente (Banco do Bradesco, Banco Santander, Banco Itaú ou Banco do Brasil);
- i) Certidão, declaração atualizada, e histórico escolar, expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o Curso Superior, informando o período/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
- j) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
- k) Certidão do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
- l) Certidão ou folha de antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- m) Certidão ou folha de antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
- n) Declaração de que:
 - Dispõe de horário compatível para realizar o estágio;
 - Não exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais.

10.7 Ressalvados os pedidos de reclassificação, a não apresentação dos documentos elencados no item 10.6 ocasionarão a imediata desclassificação do candidato.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os editais, convocações, avisos e resultados serão divulgados no site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (<https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/>), meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive os recursais.

11.2 O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação.

11.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Coordenador Geral do Estágio, ouvido previamente o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR,

(Data digital)

(Assinatura digital)

Oleno Inácio de Matos

Defensor Público-Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O 19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA (somente será utilizado este requerimento em casos de inscrições presenciais).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

....., acadêmico(a) do Curso de Bacharelado em Direito, matriculado(a)

no..... (período/ano), da Instituição de Ensino Superior, venho, respeitosamente requerer a inscrição para o 19º Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Declaro, sob as penas da Lei que:

1. Os dados informados neste requerimento de inscrição são verdadeiros;
2. Tenho conhecimento das normas, métodos do processo seletivo e que preencho os requisitos exigidos no Edital nº 001/2026, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e na Lei Federal nº 11.788/2008, normas reguladoras deste certame;
3. Tenho ciência que a inexistência ou irregularidade das informações aqui prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Sou pessoa negra.* Sim..... Não.....

Sou pessoa indígena.* Sim..... Não.....

Tem interesse em estagiar online? Sim..... Não.....

Sou pessoa com deficiência.* Sim..... Não.....

Especificar:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Necessito de atendimento especial? * Sim..... Não.....

Especificar:

.....
.....
.....
.....

Termos em que, pede deferimento.

Boa Vista/RR, de de 2026.

.....

Candidato

ANEXO II

CRONOGRAMA DO 19º PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Datas (2026)	Descrição da Atividade	Observação
19.02 a 16.03	Período de Inscrições	Online e presencial
18.03	Divulgação da Lista de Inscrições deferidas e indeferidas.	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/)
23.03	Prazo para interposição de recurso contra a Lista de Inscritos.	Pelo e-mail seletivos@rr.def.br OU, das 8 às 12 horas, na ESDEP (Rua Coronel Pinto, nº 48, Centro - Boa Vista-RR.
26.03	Divulgação do resultado dos recursos e convocação para avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das declarações de pertencimento à população negra.	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/)
30.03	Avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das declarações de pertencimento à população negra.	No prédio da ESDEP, na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR
31.03	Resultado (provisório) da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das declarações de pertencimento	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/)

	à população negra.	seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/
08.04	Prazo para recurso contra o Resultado (provisório) da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação das declarações de pertencimento à população negra.	Pelo e-mail seletivos@rr.def.br OU, das 8 às 12 horas, na ESDEP (Rua Coronel Pinto, nº 48, Centro - Boa Vista-RR.
10.04	Divulgação do resultado DEFINITIVO da avaliação das declarações de pertencimento à população negra e Divulgação do resultado provisório do certame, com ordem de classificação.	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/)
15.04	Prazo para interposição de recurso contra a ordem de classificação.	Pelo e-mail seletivos@rr.def.br OU, das 8 às 12 horas, na ESDEP (Rua Coronel Pinto, nº 48, Centro - Boa Vista-RR.
17.04	Resultado dos recursos interpostos contra a ordem de classificação.	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/)
23.04	Provável data de homologação do certame.	No site da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima (https://escolasuperior.rr.def.br/concursos-seletivos/19o-processo-seletivo-para-estagiarios-de-graduacao-em-direito-estagio-forense/), DJE e DOE.

* Calendário sujeito a alterações.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

....., candidato (a) ao 19º Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio extracurricular do Curso de Direito da DPE/RR, vem a presença de Vossa Excelência e de acordo com o item 7.2, alínea “f”, informar que não possui antecedentes criminais.

Ademais, declaro estar ciente dos efeitos da apresentação de declarações falsas para autoridades públicas.

Boa Vista/RR, / /2026.

.....

Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO*

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima. Como candidato do 19º Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da DPE/RR, solicito revisão do (*detalhar o objeto do recurso*).

Justificativa do candidato (se necessário, use o verso e/ou folhas avulsas):

.....
.....
* Use um formulário para cada recurso.

Boa Vista/RR, de de 2026.

.....
Candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL PARA REALIZAR O ESTÁGIO, DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ADVOCACIA PRIVADA, FUNÇÕES JUDICIÁRIAS OU POLICIAIS E DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIOS

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Eu,....., RG....., declaro para os fins previstos no item 10.6, do Edital nº 001/2026 (ABERTURA) do 19º Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que disponho de horário compatível para realizar o estágio, que não exerço atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais e não acumulo estágios.

Boa Vista/RR, de de 2026.

.....
Candidato

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

....., candidato regularmente aprovado no 19º Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da DPE/RR, vem com o devido respeito e de acordo com o item 2.3 do Edital nº 01/2026, requerer sua reclassificação para o fim da lista de aprovados, por razões pessoais.

Termos em que, Pede deferimento.

.....
Candidato



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 13/02/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0762798** e o código CRC **12889868**.